



**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº 0002947-77.2016.8.16.0185

**MASSA FALIDA DE ALBUQUERQUE E CIA. LTDA. ME.**, por meio de sua representante legal, **CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME**, nomeada Administradora Judicial no processo de falência supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação retro, manifestar-se nos seguintes termos.

A Administradora Judicial manifesta ciência da certidão de mov. 448, que certificou a ausência de manifestação acerca do edital do artigo 114-A da Lei nº 11.101/05, publicado no Dje do TJPR em 20/07/2023, Edição nº 3476 (mov. 442).

**ANTE O EXPOSTO**, diante da certidão acima citada; considerando que não há bens a serem liquidados, na forma do § 2º do art. 114-A, da Lei 11.101/2005; e diante do item 5 da r. decisão do mov. 431.1, requer sejam os autos enviados à conclusão para prolação de sentença.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

